



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 12/2022

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM

Às 9h10min, do dia vinte e oito (28) de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022), em atendimento ao disposto no §8º, do artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do IPREM. Constatam como presentes: **PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES LOPES, ILSON GARCIA, RODRIGO EMOTO, LUCIO ROBERTO FUZETTE, LAIS BACILIERI ORTIZ** e o Superintendente **HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**. **1- Aprovação da DPIN 2023; 2- Informações das Aplicações Financeiras em Setembro/2022; 3- Rendimentos das Aplicações em Setembro/2022; 4- Repasse de Contribuições Previdenciárias e Parcelamento; 5- Concessão de Benefícios; 6- Contratos e Licitações; 7- Assuntos Gerais; Item 1** – Em atenção ao inciso I, do §13º, do art. 24 da Lei Complementar Municipal 186/2019 foi apresentado ao colegiado a Política de Investimentos para o exercício de 2023. A Política de Investimento apresentada foi elaborada pelo Comitê de Investimentos atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. A DPIN representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo as aplicações e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial. tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir do cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**. Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021. Aberta a sessão, coube ao Superintendente a apresentação da Política Anual de Investimento



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

*elaborada após discussões e deliberações em reunião extraordinária realizada no dia 27.11.2022 pelo Comitê de Investimentos do Instituto (ATA n° 14/2022), visando sua implementação durante o exercício de 2.023. Ao final, esclarecido todas as dúvidas, os Conselheiros **por unanimidade**, deliberaram pela aprovação da Política Anual de Investimento, ficando autorizada sua implementação para o exercício de 2.023. **A disponibilização da Política Anual de Investimentos do exercício de 2.023 aos segurados ativos, aposentados, pensionistas e demais interessados, dar-se-á mediante afixação de cópia fiel da mesma devidamente aprovada, no mural existente nas dependências desse Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM, bem como no site www.ipremburitama.sp.gov.br. Item 2 -** Foi promovida a exposição do Relatório de Análise e Enquadramento emitido pela empresa Terna Capital que presta serviço de consultoria financeira ao Instituto, demonstrando o posicionamento das aplicações financeiras em outubro/2022, relatório este anexo a ata. **Item 3 –** Apresentado boletim financeiro datado em 31/10/2022 (**anexo**), que demonstra o valor total **R\$ R\$ 67.968.184,58 (sessenta e sete milhões novecentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. O relatório de investimento demonstra os percentuais de rentabilidade nos Fundos de Investimentos no mês supracitado, onde se encontram alocados os recursos do Instituto de conformidade com as planilhas anexas que fazem parte integrante desta ata, esclarecendo que as aplicações tiveram retorno positivo de **R\$ 929.786,97 (novecentos e vinte nove mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)**. **Item 4-** Quanto ao repasse das contribuições previdenciárias referente a competência novembro/2022, foram repassadas integralmente pela Prefeitura, Câmara Municipal, Saaemb e IPREM (segurados, patronal e taxa de custo), inclusive os valores referentes as parcelas dos Termos de Parcelamento CADPREV n° 01662/2013, 00048/2021, 00434/2021 e parcelamento administrativo n° 001/2021. **Item 5-** Houve reconhecimento ao direito de abono de permanência para Sra. **MARIA DAS GRAÇAS PALOMO VIEIRA** (Resolução n° 20/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 23/11/2022). **Item 6 –** Houve a efetivação do termo junto a **TELNETS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, referente a provedor de internet para o IPREM no exercício de 2023, pelo valor global de R\$ 2.038,80 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta centavos). **7 –** O Superintendente solicitou autorização aos Conselheiros para cotação e aquisição pelo menor preço dos seguintes equipamentos: dois ar condicionado 18.000 btus, sendo um para sala de contabilidade/tesouraria e um para superintendência/procuradoria jurídica, uma cortina de ar de 2,00 metros para porta de entrada, um cpu completo, uma mesa e dez cadeiras para sala de reuniões. Com relação aos aparelhos de ar condicionado das salas supracitadas, foi demonstrado as condições in loco aos membros, ficando evidente a inoperância de ambos. A cortina de ar tem como objetivo neutralizar a passagem de ar em virtude da adequação a acessibilidade na recepção do IPREM. O CPU completo visa substituir máquina com baixo desempenho no processamento dados, devido ao tempo de vida útil e mesa e cadeiras para atender as necessidades da sala de reuniões. Os membros autorizam as referidas aquisições por unanimidade, devendo observar os limites de gastos administrativos em conformidade com a LCM 201/2021. **7.2 –** Apresentado o balancete de receitas e despesas e as conciliações bancárias referente outubro/2022. **7.3 –** O Superintendente apresentou a conclusão do relatório do Tribunal de Contas (TC 002909.989.21) e itens apontados. Com relação a manifestação nos apontamentos constantes no relatório, os documentos necessários e as justificativas estão sendo juntadas e serão apresentadas ao membros deste colegiado em reuniões*



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

posteriores. **7.4** – O Superintendente apresentou o relatório da empresa Brasilis Consultoria, demonstrando as possibilidades de plano de custeio na alíquota suplementar para 2023. O plano vigente está de acordo com Lei Complementar Municipal nº 178/2018 com alíquota suplementar vigente de 12,13%, podendo ser mantida ou revista para 2023 conforme demonstrado o relatório anexo. Tal possibilidade ocorre em virtude da reforma da previdência realizada através da Lei Complementar Municipal nº 211/2022. Com base nos dados apresentados, os Conselheiros aprovam as alterações desde que, seja mantido o valor atual repassado (patronal + taxa suplementar), devendo oficial o Município para se houver interesse, deverá elaborar projeto de lei e encaminhar ao legislativo para posterior aprovação. Nada mais a tratar, os presentes assinam a presente ata:

PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES LOPES
Presidente CD

ILSON JOSÉ GARCIA
Membro CD

LUCIO ROBERTO FUZETTE
Membro CD

RODRIGO EMOTO
Membro CD

LAIS BACILIERI ORTIZ
Membro CD

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
Superintendente

O documento original assinado encontra-se arquivado no IPREM.